



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/26 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, neste ato representado pela Prefeita Átila Rúbia de Deus, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 627/2025, bem como a nomeação efetivada pelo Decreto nº 657/2026, em cumprimento aos itens do Edital 001 – Regulamento do Concurso, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024 e listados no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos listados no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de classificação final do concurso, homologada pelo Decreto nº 627/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Buriti de Goiás-GO, localizado na Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás – Goiás, CEP 76.152-000, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a fim de comprovarem que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, apresentando os seguintes documentos em original ou cópias autenticadas:

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DOS EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- d) Certidão de casamento (se for o caso);
- e) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- f) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados (**modelo ANEXO II**);
- h) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho (**modelo ANEXO III**);
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal (**modelo ANEXO IV**);
- j) Certidão Negativa de 1º Grau **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

- k) Certidão Negativa de 1º Grau **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;**
- l) Certidão Negativa de 1º Grau **Cível** da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.**
- m) Certidão Negativa de 1º Grau **Criminal** da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>, e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.**
- n) Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;**
- 1 - de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.**
- 2 - Criminal eleitoral relativas à condenação e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.**
- o) Certidão Negativa do Município de Buriti de Goiás:**
- p) Declaração de bens (**modelo ANEXO V**);**
- q) Comprovante de Endereço (atualizado);**
- r) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos.**

**Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.**

**2. Além dos documentos mencionados no item 1, o candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido pela Junta Oficial do Município de Buriti de Goiás - GO, acompanhado dos seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Urânálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas tipo patch teste 30 elementos; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria.**

**2.1** O candidato deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, comparecer, mediante prévio agendamento de consulta pelo telefone 0800 878 5625, em local, data e horário designados pela administração municipal, para a realização da Avaliação Médica da Junta Oficial do Município, acompanhado dos exames especificados no item acima.

**3. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será submetido a perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Buriti de Goiás - GO, que avaliará sua condição de PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo ao qual concorreu, cuja**



decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (subitem 6.22 do item 6 do Edital n.º 001/24).

**3.1** O candidato PCD deverá comparecer à Junta Médica do município munido de laudo médico original ou cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, assim como à provável causa da deficiência.

**3.2** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

**4.** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital, ou que não comprovar os requisitos legais para a posse, após a concessão do direito à ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo e a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito.

**5.** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**6.** Os exames previstos no item 2 serão submetidos à análise da Junta Médica Oficial do Município, a qual emitirá um laudo médico atestando a capacidade física e mental do candidato.

**7.** O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos nos itens 6.22, 6.23, 6.24 e 6.25 do Edital Regulamento, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

**8.** O não comparecimento à avaliação médica resultará na eliminação do candidato da lista de aprovados do concurso.

**9.** A Junta Médica Oficial de Buriti de Goiás - GO poderá, durante a avaliação médica, solicitar a realização de exames complementares, que deverão ser apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela própria Junta.

**10.** Os exames e laudos devem ser apresentados, em original ou cópia autenticada, perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, os quais serão retidos de forma definitiva.

**11.** Após a emissão do Laudo Final de Aptidão Física e Mental, que será entregue ao candidato pela Junta Médica, este terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentá-lo à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhado dos demais exames listados no item 2, que o anexará aos demais documentos já entregues pelo candidato.

**12.** A não entrega do Laudo Final de Aptidão Física e Mental pelo candidato dentro do prazo previsto implicará na sua eliminação da lista de aprovados no Concurso Público.

**13.** Serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados neste Edital possuam validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica.



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

**14.** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de janeiro de 2026.



\_\_\_\_\_  
ÁTILA RÚBIA DE DEUS  
Prefeita de Buriti de Goiás



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

**ANEXO I**

**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Listas dos Candidatos Nomeados**

<b>ELETRICISTA</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
3º	0001242	ELAN PEREIRA DA SILVA	32,00	Aprovado Cadastro de Reserva

<b>FISCAL MUNICIPAL</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
1º	0000370	JOICE BUENO EUCLIDES	38,00	Aprovado e Classificado

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
1º	0000757	SINTIA ALVES RODRIGUES	22,00	Aprovado e Classificado

<b>PEDREIRO</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
2º	0001820	ADENIR JOSÉ RAMOS	53,00	Aprovado e Classificado

<b>RECEPCIONISTA</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
4º	0001777	MARIA EDUARDA BERNARDES MENDANHA	55,00	Aprovado Cadastro de Reserva

<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>RESULTADO</b>
2º	0001506	VITORIA REGIA MARTINS LACERDA	49,00	Aprovado Cadastro de Reserva

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de janeiro de 2026.

  
**ÁTILA RÚBIA DE DEUS**

**Prefeita de Buriti de Goiás**

**AV. DEP. SOLON AMARAL Nº 1.154 - CENTRO - BURITI DE GOIÁS - CEP: 76152-000**  
**E-MAIL: prefeitura@buritidegoias.go.gov.br - FONE: 0800 878 - 5625**



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE JORNADA DE TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.  
aprovado no Concurso Público nº 01/24 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, para o  
cargo de \_\_\_\_\_, venho perante a Administração Pública  
Municipal de XXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, **DECLARAR**, sob minha inteira pessoal  
responsabilidade, para os fins de mister e para surtar todos os seus jurídicos e legais efeitos,  
**que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para ao qual  
fui nomeado, bem como para jornada de trabalho fora do horário de expediente normal,  
inclusive nos finais de semana e feriados e para desempenhar as atividades essenciais do  
cargo, conforme Edital nº 01/2024.**

Configurando-se a não veracidade de declaração prestada, como crime de falsidade  
ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das  
formalidades legais.

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**DECLARANTE**



PREFEITURA DE  
**BURITI  
DE GOIÁS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, de conformidade com a Legislação vigente e para fins de Admissão no Serviço Público Municipal, **declara** nos termos do art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), responsabilizando-se penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão que, no momento **não ocupa** nenhum cargo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus poderes na administração Direta, Sociedade de Economista Mista, Empresas, Fundações e Autarquias.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Xxxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**DECLARANTE**



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ aprovado no Concurso Público nº 01/24 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX - GO, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho perante a Administração Pública Municipal de XXXXXXXXXXXX - GO, Estado de Goiás, DECLARAR, sob minha inteira e pessoal responsabilidade, para os fins de mister e para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, **que não sou aposentado (a) por invalidez e não tenho idade para aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal.**

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das formalidades legais.

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**DECLARANTE**



PREFEITURA DE  
**BURITI**  
**DE GOIÁS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a),  
estado civil \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, título de eleitor nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na Rua \_\_\_\_\_ - Centro \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de comprovação  
perante a Prefeitura Municipal de Xxxxxxxxxxxxxx - Estado de Goiás, para fins de nomeação em  
cargo público municipal, de provimento efetivo, que os bens patrimoniais gravados em meu  
nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar  
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na  
legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**DECLARANTE**



**Art. 1º** - Ficam nomeados, para todos os efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento das vagas em cargos efetivos na Administração Pública do Município de Buriti de Goiás - GO, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Os nomeados, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo.

**Parágrafo único** - Os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

**Art. 3º** - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse dentro do prazo estipulado acima terão o ato de provimento declarado sem efeito.

**Art. 4º** - Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buriti de Goiás – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

**Art. 5º** - Os demais candidatos aprovados no concurso serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade do concurso.

**Art. 6º** - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, para a entrega de documentos ou para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

**Art. 7º** - Sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**Art. 8º** - O candidato somente poderá assinar o termo de posse após a comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no Edital Regulamentar do Concurso e na legislação municipal vigente.

**Art. 9º** - O candidato que não apresentar os documentos exigidos para a posse dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado eliminado do concurso, resultando na nulidade da nomeação.

**Art. 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de janeiro de 2026.

#### **ÁTILA RÚBIA DE DEUS**

Prefeita de Buriti de Goiás

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Lista dos Candidatos Nomeados**

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000757	SINTIA RODRIGUES ALVES	22,00	Aprovado e Classificado

<b>PEDREIRO</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
2º	0001820	ADENIR JOSÉ RAMOS	53,00	Aprovado e Classificado

<b>RECEPCIONISTA</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
4º	0001777	MARIA EDUARDA BERNARDES MENDANHA	55,00	Aprovado Cadastro de Reserva

<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
2º	0001506	VITORIA REGIA MARTINS LACERDA	49,00	Aprovado Cadastro de Reserva

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 28 de janeiro de 2026.

#### **ÁTILA RÚBIA DE DEUS**

Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva

**Código Identificador:**9F3AFC94

#### **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/26 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024**

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, neste ato representado pela Prefeita Átila Rúbia de Deus, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 627/2025, bem como a nomeação efetivada pelo Decreto nº 657/2026, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024. O edital completo de convocação estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.buritideoias.go.gov.br](http://www.buritideoias.go.gov.br).

#### **ÁTILA RÚBIA DE DEUS,**

Prefeita Buriti de Goiás.

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva

**Código Identificador:**8AF8F8DE

#### **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

#### **EDITAL DE LEILÃO 002/2026**

O Município de Buriti de Goiás – GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível para consulta pública o Edital de Leilão 002/2026, Processo Administrativo nº 392/2025, destinado à exploração da Cerâmica Municipal, para fins de exploração comercial e industrial, no Município de Buriti de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Ordinária nº 683/2025, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município <https://buritideoias.go.gov.br/>, bem como presencialmente no Setor de Licitações, sito à Av. Dep. Solon Amaral, nº 1.154, Centro, no horário de expediente, a partir da data de sua publicação. Demais informações poderão ser esclarecidas junto à Comissão responsável pelo certame. Buriti de Goiás 28 de janeiro de 2026.

#### **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva

**Código Identificador:**CA0653D6

#### **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 142/2025**

<b>ELETRICISTA</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
3º	0001242	ELAN PEREIRA DA SILVA	32,00	Aprovado Cadastro de Reserva

<b>FISCAL MUNICIPAL</b>				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000370	JOICE BUENO EUCLIDES	38,00	Aprovado e Classificado